

PUBLICADO

Almeida
Jullyanne F. D. Almeida
Secretaria de Administração
Prefeitura M Jaiba
17/09/2025

Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa do Município de Jaíba-MG

Ano 2025/2026

Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa do Município de Jaíba-MG



1 – Apresentação

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) apresenta o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMPI) para o exercício de 2025. Este documento é resultado de um processo de reflexão conjunta e definição de prioridades por parte dos representantes do poder público e da sociedade civil, no tocante às políticas de promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa.

O presente plano tem como objetivo tornar públicas as ações consideradas prioritárias pelo CMPI, bem como as respectivas disposições orçamentárias necessárias à sua implementação, em consonância com as competências legais atribuídas ao Conselho.

Os recursos previstos no Plano de Aplicação são oriundos da retenção de percentual do Imposto de Renda, por meio de doações de pessoas físicas e jurídicas, destinadas a projetos desenvolvidos por instituições devidamente credenciadas junto ao CMPI. Essas instituições devem apresentar planos de trabalho, documentação comprobatória e relatórios de atividades, os quais são analisados e aprovados pela plenária do Conselho.

Entre as atribuições do CMPI, destaca-se o estabelecimento de diretrizes técnicas e parâmetros para a aplicação dos recursos do FMPI, bem como o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos projetos e ações financiadas, conforme previsto no Decreto nº 9.569, de 20 de novembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, além da Lei Municipal nº 1138/2024 de 02 de abril de 2024.

Dessa forma, o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do FMPI configura-se como um instrumento estratégico de planejamento, voltado à destinação responsável e eficaz dos recursos, com vistas à superação de desafios identificados na área da política pública voltada à pessoa idosa.

2 – Introdução

A elaboração deste Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do FMPI resultou de um esforço conjunto entre o Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) e a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de um processo participativo e intersetorial.

Para subsidiar a construção do diagnóstico municipal referente à população idosa, bem como identificar a situação atual das políticas públicas existentes, suas lacunas e os desafios a serem enfrentados para a efetivação dos direitos da pessoa idosa, foram utilizados os seguintes documentos e fontes de informação:

- a) Relatórios de notificação da Vigilância em saúde;
- b) Relatórios de Atendimento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Com o objetivo de definir prioridades de ação e aplicação dos recursos, de forma coerente com as demandas identificadas e os marcos legais vigentes, a divisão temática do plano foi estruturada com base em eixos norteadores alinhados aos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Pessoa Idosa e nas diretrizes de gestão do Fundo Nacional da Pessoa Idosa, que são:

- I - Ações, projetos e programas de natureza intersetorial destinados à proteção, à promoção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

II - Ações, projetos, programas e serviços complementares e articulados com as políticas públicas que tenham como beneficiária direta a pessoa idosa;

III - Ações, projetos e programas que promovam o acesso das pessoas idosas às atividades de esporte, cultura, turismo e lazer;

IV - Melhoria da acessibilidade para a população idosa nos ambientes institucionais;

V - Campanhas de utilidade pública destinadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos da pessoa idosa;

VI - Monitoramento e avaliação de ações, projetos, programas e serviços destinados à população idosa;

VII - Estudos, estatísticas e pesquisas na área do envelhecimento.

VIII - Programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos que tenham como foco as especificidades do atendimento à população idosa;

IX - Estruturação dos centros de cuidados diurnos e das entidades de atendimento à pessoa idosa

X - Realização de conferências nacionais, estaduais, distritais e municipais dos direitos da pessoa idosa;

XI - Monitoramento local das ações, dos projetos e dos programas que tenham recebido recursos do Fundo Nacional da Pessoa Idosa, quando necessário.

Caberá ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) o acompanhamento da execução deste Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do FMPI, utilizando-se, para esse fim, de instrumentos como: balanços contábeis e financeiros fornecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pela Secretaria Municipal de Finanças; visitas técnicas; relatórios de atividades dos projetos e ações pactuadas; entre outros meios de monitoramento e fiscalização deliberados pelos(as) conselheiros(as).

Essas medidas têm por finalidade assegurar que os recursos sejam utilizados em conformidade com as metas, prazos e diretrizes estabelecidos, garantindo a efetividade da política pública voltada à promoção e à proteção dos direitos da pessoa idosa.

Compete ainda ao CMPI assegurar a ampla divulgação e publicidade quanto à execução dos recursos do FMPI, observando os princípios da transparência e da legalidade, considerando que se tratam de verbas públicas sujeitas ao controle interno e externo dos órgãos de fiscalização competentes.

Por fim, o presente Plano de Ação e Aplicação possui vigência anual, referindo-se especificamente ao exercício de 2025/2026, devendo estar devidamente inserido na Lei Orçamentária Anual (LOA) correspondente ao mesmo período.

2.1– Diagnóstico

O crescente envelhecimento da população brasileira tem gerado importantes questões sociais relacionadas às pessoas idosas, configurando-se como um dos principais desafios para as políticas públicas e para os debates socioeconômicos da atualidade.

O envelhecimento, que antes era privilégio de poucos, tornou-se uma das maiores conquistas do século XXI. Com o aumento da expectativa de vida, observa-se um crescimento expressivo no número de pessoas idosas, o que, por sua vez, eleva a probabilidade de dependência funcional e aumenta a demanda por cuidados específicos sobretudo nas áreas da saúde, da assistência social e da convivência familiar.

Essa nova realidade impõe diversas transformações sociais, culturais, econômicas, institucionais e familiares, exigindo o fortalecimento de políticas públicas intersetoriais, voltadas à promoção da qualidade de

vida, da autonomia e da dignidade da pessoa idosa em todas as suas dimensões.

Com o objetivo de ofertar atividades que promovam o bem-estar, o acolhimento e a diminuição da incidência de violência e violações de direitos, tem-se investido, por meio do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMPI), em projetos como o da Associação da Melhor Idade. A iniciativa oferece cerca de 50 atendimentos simultâneos por meio de palestras, oficinas, fisioterapia, hidroginástica, dança, passeios, entre outras atividades, atendendo aproximadamente 200 pessoas por ciclo. No entanto, ainda se faz necessário a continuidade de oferta de atividades, considerando que a demanda existente.

Outro destaque é a atuação do Lar João Pinheiro, instituição de longa permanência que acolhe idosos em situação de vulnerabilidade e precisa de acolhimento. O local oferece bens e serviços essenciais à reintegração social e à garantia dos direitos dessas pessoas, promovendo cuidado integral e humanizado. Atualmente atendem 23 idosos, entre homens e mulheres.

Contudo, este Plano de Ação estabelece como prioridade, além do fortalecimento dos projetos já existentes, o incentivo à oferta de atividades voltadas às pessoas idosas nas comunidades rurais. Essa medida se justifica pelo número significativo de idosos residentes na zona rural, dada a grande extensão territorial do município, que ainda necessita de ações específicas para esse público.

2.1.1- Vigilância em saúde

Pelos dados obtidos pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), identificam-se as seguintes informações:





| IDADE DA VÍTIMA | SEXO | TIPO DE VIOLÊNCIA | DATA | Encaminhamentos a órgãos competentes | Bairros |
|-----------------|-----------|---------------------------|------------|--|----------------------------------|
| 64 ANOS | FEMININO | FÍSICA | 19/02/2024 | Rede de Assistência Social | Corredor vermelho- Projeto Jaíba |
| 64 ANOS | MASCULINO | FÍSICA | 04/05/2024 | Outras Delegacias/Rede de saúde/Rede de assistência social | Centro |
| 74 ANOS | FEMININO | FÍSICA | 12/05/2024 | Rede Saúde/Outras delegacias | Campos Alto |
| 64 ANOS | FEMININO | FÍSICA | 13/09/2024 | Rede de saúde | Corredor vermelho- Projeto Jaíba |
| 76 ANOS | FEMININO | FÍSICA | 21/05/2024 | Rede saúde/Outras delegacias | Comunidade poço da vovó |
| 60 ANOS | MASCULINO | FÍSICA | 17/07/2024 | Rede saúde/Outras delegacias | Cidade Nova |
| 76 ANOS | FEMININO | FÍSICA/P SICOLOGICA MORAL | 03/10/2024 | Rede de Saúde/ | Comunidade poço da vovó |
| 62 ANOS | MASCULINO | FÍSICA | 20/10/2024 | Rede de saúde/outras delegacias | Frente III |



| | | | | | |
|---------|-----------|--------|----------------|---------------------------------|------------------|
| 66 ANOS | MASCULINO | FISICA | 10/07/20 25 | Rede de saúde/outras delegacias | Bairro Pioneiros |
| 72 ANOS | FEMININO | FISICA | 16/12/20 24 | Rede de saúde/outras delegacias | Veredas |

Segundo os dados apresentados, observa-se uma elevada incidência de casos de violência física contra idosos. Esse tipo de violência caracteriza-se pelo uso da força, resultando em dor, lesões ou até mesmo consequências mais graves. Tal situação ocorre, em grande parte, devido à vulnerabilidade física, emocional e social que muitas vezes acompanha o processo de envelhecimento

2.1.2- Vigilância Socioassistencial

Dados apresentados pelos relatórios da Vigilância Socioassistencial, obtidos a partir dos atendimentos realizados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), destacam-se as seguintes informações:

| D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência | | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ | TOTAIS |
|---|-----------------|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--------|
| D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) | 60 anos ou mais | M | | | | | | 2 | | | | | | 2 | 6 |
| | | F | | | 1 | 2 | 1 | | | | | | | 4 | |
| D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono | 60 anos ou mais | M | 1 | | 1 | 1 | | | 3 | | | 2 | | 8 | 11 |
| | | F | | | 1 | 1 | | | | | | 1 | | 3 | |
| | | | | | | | | | | | | | | | 17 |

No ano de 2024, foram atendidas 17 violações contra pessoas idosas. Sendo 06 casos de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) e 11 casos de negligência e/ou abandono conforme quadro a cima.

Conforme descritivo apresentado compreende-se que a negligência é a forma de violação mais recorrente contra a pessoa idosa. Caracterizando-se pela omissão de cuidados básicos essenciais, tais como: higiene pessoal, acesso à saúde, administração de medicamentos, alimentação adequada e proteção contra condições adversas.

A situação de idosos acolhidos em instituições muitas vezes está relacionada a diferentes formas de violência, especialmente aquelas praticadas por familiares ou pessoas próximas, que deveriam ser responsáveis por seus cuidados. Essas violências, praticadas por indivíduos com os quais o idoso mantinha relações de proximidade e confiança, contribuem significativamente para o enfraquecimento ou rompimento dos vínculos familiares.

Tais violações geram pressão crescente sobre os serviços de acolhimento, especialmente nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), destinadas a pessoas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes graus de autonomia ou dependência funcional, cujos laços familiares estejam fragilizados ou inexistentes.

3 – Identificações do CMPI e do FMPI

No município de Jaíba - MG, o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, bem como o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, alterado pela lei 1138/2024 de 02 de abril de 2024 em substituição da lei nº 860, de 03 de junho de 2016:

3.1. Definição do CMPI conforme o art. 1º da Lei Municipal nº 1138/2024 de 02 de abril de 2024.

Fica criado o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Jaíba/MG, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do município.

O CMPI é composto de forma paritária do poder público municipal e da sociedade civil, que se reúnem mensalmente em reuniões ordinárias e sempre que necessário em reuniões extraordinárias.

Todas as decisões são tomadas de forma democrática e consensual através do voto da maioria de seus membros. Qualquer cidadão ou cidadã interessado/a pode participar dos encontros do Conselho, tendo direito a voz. Também compete ao CMPI o registro das entidades e organizações da sociedade civil que têm como público-alvo idoso, além do acompanhamento dessas instituições e seus programas e projetos em execução no território.

A composição do CMPI é formada pelos seguintes representantes titulares/suplentes:

Representante de cada Secretaria sendo:

Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Kamila Thamires Alves de Souza
- Keila Souza Batista Mattos

Secretaria Municipal de Saúde;

- Jéssica Fialho Feitosa de Carvalho Brito
- Dayane Araújo Dutra Lopes

Secretaria Municipal de Educação;

- Lucinéia Gonçalves dos Santos
- Raimon Gonçalves de Souza

Secretaria Municipal de Administração;

- Albino Silveira dos Santos
- Jheneffer Karollayne Ribeiro Silva

Secretaria Municipal de Planejamento;

- César Luiz da Silva
- Geraldo Batista Nogueira

E por cinco entidades não governamentais com membros titulares/suplentes, representando a sociedade civil e atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso.

Asilo São Vicente De Paulo

- João Batista dos Santos Silveira
- Renata Flávia da Silva

Associação Grupo Melhor Idade

- Soraia Pereira da Silva
- Vilma Rodrigues Moura

Igreja Católica

- Almira Alves Leite

- Dolores Rosa da Cruz Pereira

Associação Jaibense De Apoio Ao Menor (AJAM)

- João Clímaco Barbosa
- Marlete Pereira Barbosa

Rotary Club Jaíba

- Braulio Martins Drumond

- Soraia Pereira da Silva

- Welison Oliveira Miranda

3.2. Definição do FMPI

O Fundo Municipal da Pessoa Idosa– **FMPI**, Lei nº 1138/2024 de 02 de abril de 2024, informa em seu Art. 2º. Inciso X, que compete ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa- CMPI:

X - Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

A autorização para a aplicação dos recursos alocados no Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMPI) depende, obrigatoriamente, de deliberação aprovada pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI), conforme dispõe a Lei Municipal nº 1138/2024 e o artigo 2º.

3.2. Definição do FMPI

Os recursos do Fundo integram o orçamento municipal e devem ser aplicados conforme o Plano de Aplicação aprovado pelo CMPI, assegurando transparência e conformidade com as diretrizes estabelecidas.

No município de Jaíba - MG, a gestão dos recursos do FMPI está sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do idoso, que tem como principais funções: Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa; submeter ao CMPI, o demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo; Ordenar empenhos e pagamento das despesas do Fundo; outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo;

Os recursos do Fundo integram o orçamento municipal e devem ser aplicados conforme o Plano de Aplicação aprovado pelo CMPI, assegurando transparência e conformidade com as diretrizes estabelecidas.

Constituem fontes de receita do FMPI, de acordo com a Lei Municipal nº 1138/2024 de 02 de abril de 2024:

- I) Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado vinculados à Política Nacional do Idoso;
- II) Transferência do Município;
- III) As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV) Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V) As advindas de acordos e convênios;
- VI) As provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº 10.741/03;
- VII) Outras.

3.2.1. Vínculo Administrativo

Prefeitura Municipal de Jaíba **CNPJ:** 25.209.149/0001-06

Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal da Pessoa Idosa (**FMPI**) CNPJ 30.011.668/0001-03

Rua Plácido Burrego nº124 – Centro Comunitário - Jaíba/MG

e- mail: cmdi@jaiba.mg.gov.br

3.2.2. Conta Corrente

Banco do Brasil

Agência: 4217-X

Conta Corrente: 25.647-1

4 – Marco Legal

Este documento, que estabelece prioridades, estipula prazos e destina recursos a serem utilizados com exclusividade em políticas públicas para o idoso, de acordo com o contexto municipal, encontra seu principal respaldo na Lei Federal 10.741/03, o Estatuto do Idoso, que regulamenta os direitos de toda pessoa idosa, a partir dos 60 anos, além de direitos e outras proteções.

De modo a regulamentar esse princípio da Proteção Integral, pactuado na Constituição Federal de 1988, o Estatuto do idoso, em seu Art. 230 é dever da família, da sociedade e do Estado amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida.

Previsto no Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/03, e na norma que institui o Fundo Nacional do Idoso e autoriza deduzir do imposto renda pelas pessoas físicas e jurídicas as doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacionais do Idoso, Lei nº 12.213/10. As pessoas físicas que contribuírem com os fundos poderão deduzir até 6 % do imposto de renda, enquanto as pessoas jurídicas poderão deduzir até 1% do tributo devido. Vale ressaltar com relação ao fundo do idoso ainda não é permitida a doação no mesmo ano da elaboração da declaração do Imposto de Renda (DIRPF), como ocorre com aquelas destinadas aos fundos da criança e do adolescente.

Os recursos alocados neste documento referem-se, portanto, aos valores arrecadados por meio das destinações previstas na Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010.

O Decreto nº 9.569 de 20 DE novembro de 2018 Regulamenta a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo Nacional da Pessoa Idosa, e altera o Decreto nº 5.109, de 17 de junho de 2004, que

dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

5 – Objetivos

5.1. Objetivo Geral

Planejar a alocação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMPI) de Jaíba para o ano de 2025/2026, em conformidade com o artigo 18 da Lei Municipal nº 1138/2024 de 02 de abril de 2024

5.2. Objetivos Específicos

- a) Definir critérios e diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMPI) em Jaíba.
- b) Estabelecer prioridades na seleção de ações que atendam de forma efetiva às demandas municipais relacionadas à população idosa.
- c) Desenvolver indicadores para o monitoramento e avaliação das ações financiadas pelo FMPI, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas e mensurando os impactos alcançados.
- d) Garantir a transparência na aplicação dos recursos do FMPI, promovendo a divulgação clara e acessível das etapas de planejamento, execução e prestação de contas relativas ao investimento público.

6 – Ações e aplicações a serem realizadas

6.1. Metas, Ações e Financeiro.

| | |
|---------------|---|
| Eixo I | Eixo Direito à cultura, saúde, esporte e ao lazer. |
| Meta | Promover o protagonismo da pessoa idosa. |

| | |
|---------------------|--|
| Ação | Desenvolver atividades socioculturais, esportivas e de lazer, com foco na convivência comunitária, inclusão social e bem-estar biopsicossocial de idosos das zonas urbana e rural. |
| Prazo | 12 meses |
| Responsável | OSCs selecionadas |
| Público alvo | Idosos |
| Parceiros | Secretaria Municipal, Assistência Social, Secretaria de Saúde e Comunidade em geral, OSCs. |
| Custos | R\$ 200.000,00 |

| | |
|---------------------|--|
| Eixo II | Direito a Proteção |
| Meta | Fortalecer a proteção integral da pessoa idosa, especialmente em situações de violência e negligência. |
| Ação | Desenvolver atividades socioculturais, esportivas e de lazer, com foco na convivência comunitária, inclusão social, bem-estar físico e emocional de idosos das zonas urbana e rural. |
| Prazo | 12 meses |
| Responsável | CMPI / OSCs selecionadas / SEMAS |
| Público alvo | Idosos do Município de Jaíba / MG, Sociedade, Serviço de Proteção, OSCs. |
| Parceiros | Secretaria Municipal de Assistência Social, Finanças, CMPI, Polícia Civil e Polícia Militar, |
| Custos | R\$ 100.000,00 |

| | |
|-----------------|---------------------------|
| Eixo III | Direito a Proteção |
|-----------------|---------------------------|

| | |
|---------------------|---|
| Meta | Desenvolver projetos de atendimento à pessoa idosa vítima de violência e negligência. |
| Ação | Implantar ações e projetos voltados à prevenção, identificação e atendimento de casos de violência física, psicológica, sexual, patrimonial ou negligência. |
| Prazo | 12 meses |
| Responsável | CMPI / OSCs selecionadas / SEMAS |
| Público alvo | Idosos do Município de Jaíba / MG, Sociedade, Serviço de Proteção, OSCs. |
| Parceiros | Secretaria Municipal de Assistência Social, Finanças, CMPI, Polícia Civil e Polícia Militar |
| Custos | R\$ 120.000,00 |

| | |
|---------------------|---|
| Eixo IV | Direito a Convivência familiar e Comunitária. |
| Meta | Promover acessibilidade, inclusão e reinserção social da pessoa idosa. |
| Ação | Oferta atendimento de Fortalecimento de vínculos e bem estar a famílias com idosos. Priorizando os que estão em situação de risco, acamados ou em acolhimento |
| Prazo | 12 meses |
| Responsável | OSCs selecionadas. |
| Público alvo | Idosos |
| Parceiros | Secretaria Municipal de Assistência Social, Comunidade, Secretaria de Saúde, Centro de Referência Especializada (CREAS), CMPI, OSCs |
| Custos | R\$160.000,00 |

| | |
|---------------|---|
| Eixo V | Direito a Convivência familiar e Comunitária. |
| Meta | Promover a melhoria da acessibilidade, manutenção, adaptação e qualidade de vida para a população idosa nos ambientes institucionais e intrafamiliar. |
| Ação | Articulação intersetorial para a oferta de bens ou serviços com o intuito de promover bem estar e qualidade de vida aos idosos |
| Prazo | 12 meses |
| Responsável | OSCs selecionadas. |
| Público alvo | Idosos em acolhimento, acamados e hospitalizados. |
| Parceiros | Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Comunidade, OSCs |
| Custos | R\$ 160.000,00 |

| | |
|----------------|--|
| Eixo VI | Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos |
| Meta | Realizar ações de prevenção e enfrentamento da violência contra a pessoa idosa. |
| Ação | Realizar conferências, encontros, seminários e rodas de conversa com a rede intersetorial e comunidade para enfrentamento das violações de direitos. |
| Prazo | 12 meses |
| Responsável | CMPI/ OSCs selecionadas /SEMAS |
| Público alvo | Comunidade, Secretaria Municipal e Órgãos de Defesa de Direitos. |
| Parceiros | Secretaria de Assistência, CMPI. |
| Custos | R\$ 20.000,00 |

| | |
|-----------------|--|
| Eixo VII | Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos |
|-----------------|--|

| | |
|---------------------|---|
| Meta | Fortalecer a gestão e a execução das ações financiadas com recursos do FMPI por meio de capacitações técnicas continuadas. |
| Ação | Contratar equipe técnica especializada para realizar capacitações práticas voltadas à gestão, execução, monitoramento e prestação de contas de projetos e atividades desenvolvidas com recursos do FMPI. Os treinamentos serão direcionados a conselheiros do CMPI, técnicos da SEMAS, equipes das OSCs e demais envolvidos |
| Prazo | 12 meses |
| Responsável | CMPI/ OSCs selecionadas /SEMAS |
| Público alvo | Conselheiros do CMPI, técnicos da rede socioassistencial, membros das OSCs, equipes de apoio e parceiros envolvidos na execução de ações financiadas pelo Fundo. |
| Parceiros | Institutos de pesquisa e ensino, Universidades. |
| Custos | R\$ 60.000,00 |

| | |
|---------------------|---|
| Eixo VIII | Fortalecimento do Sistema de Garantia de e Direitos |
| Meta | Fomentar o sistema de garantia dos direitos do idoso, com ênfase na mobilização social e na articulação para defesa dos direitos da pessoa idosa. |
| Ação | Criar/implementar um espaço de referência para atendimento, orientação e encaminhamento de pessoas idosas |
| Prazo | 12 meses |
| Responsável | CMPI / SEMAS |
| Público alvo | Idosos do município. |
| Parceiros | Prefeitura Municipal de Assistência Social. |

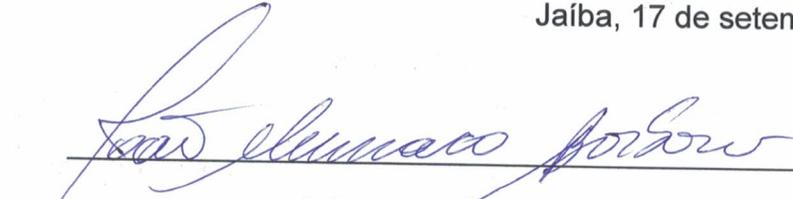


| | |
|---------------|----------------------|
| Custos | R\$140.000,00 |
|---------------|----------------------|

Valor global: R\$ 960.00,00

Para conhecimento e transparência, vale ressaltar que consta no Fundo Municipal da Pessoa Idosa um saldo remanescente de exercícios anteriores, onde o mesmo será aplicado com o objetivo anteriormente aprovado pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Jaíba, 17 de setembro de 2025.



João Clímaco Barbosa
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

